

LEI N° 1872/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar, no valor de R\$ 357.539,16 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sancionô, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de R\$ 357.539,16 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

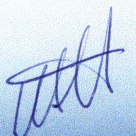
2.06.02.10.302.0003.2.0034-102 - 3.3.93.39.00 CONTRIBUIÇÕES AO CONSÓRCIO

CISAP ----- R\$

6.251,78

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
EM 24 / 06 / 2021

CAM. MUN. DE PIRANGA 003017 28/JUN/2021 12:40



Total da Sub-Unidade 02 -----R\$ 16.251,78

Sub-Unidade 06 - BLOCO - INVESTIMENTO

2.06.06.10.122.0003.1.0006-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E  
AMBULÂNCIA -----R\$  
162.517,80

Total da Sub-Unidade 06 -----R\$ 162.517,80

Total da Unidade 06 -----R\$ 178.769,58

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.17.511.0022.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DIST.  
ÁGUA COMUN. RURAIS -----R\$  
4.062,94


2.07.01.26.782.0012.2.0053-100 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO MELHORIA D  
ESTRADAS VICINAIS -----R\$  
130.014,24

Total da Sub-Unidade 01-----R\$ 134.077,18

Total da Unidade 07 -----R\$ 134.077,18

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO





2.08.01.27.812.0017.2.0067-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADES ESPORTIVAS -----

R\$ 16.251,77

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 16.251,77

Total da Unidade 08 ----- R\$ 16.251,77

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.020 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.020.2.0133 - SUBVENÇÃO LAR SÃO JOSÉ

3.3.50.43.00-100 - SUBVENÇÕES SOCIAIS ----- R\$ 16.251,78

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 16.251,78

Total da Unidade 10 ----- R\$ 16.251,78

Total da Instituição 02 ----- R\$ 16.251,78

Total Geral Acrescido ----- R\$ 16.251,78

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



2.10.01.08.244.0019.2.0078-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES  
COMUNITARIAS ----- R\$ 12.188,85

Total da Sub-Unidade 01----- R\$ 12.188,85

Total da Unidade 10 -----R\$ 12.188,85

Total da Instituição 02----- R\$ 357.539,16

Total Geral Acrescido ----- R\$ 357.539,16

Art. 2º.Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar novo elemento, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes rubricas:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0125-102 - 3.3.90.39.00 EI - ATENÇÃO A SAÚDE DA  
POPULAÇÃO MAC ----- R\$  
178.769,58

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 178.769,58

Total da Unidade 06 ----- R\$ 178.769,58

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.452.0012.1.0121-100 - 4.4.90.51.00 EI - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO  
DE RUAS E PRAÇAS ----- R\$  
178.769,58

Total da Sub-Unidade 01----- R\$ 178.769,58

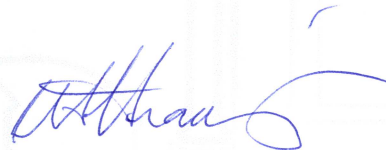
Total da Unidade 07 -----R\$ 178.769,58

Total da Instituição 02----- R\$ 357.539,16

Total Geral Anulado -----R\$ 357.539,16

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 24 de junho de 2021.



**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**LEI Nº 1872/2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar, no valor de R\$ 357.539,16 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de R\$ 357.539,16 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
2.06.02.10.302.0003.2.0034-102 - 3.3.93.39.00 CONTRIBUIÇÕES AO CONSÓRCIO CISAP ----- R\$ 16.251,78  
Total da Sub-Unidade 02 -----R\$ 16.251,78  
Sub-Unidade 06 - BLOCO - INVESTIMENTO  
2.06.06.10.122.0003.1.0006-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E AMBULÂNCIA -----R\$ 162.517,80  
Total da Sub-Unidade 06 -----R\$ 162.517,80  
Total da Unidade 06 ----- RS 178.769,58  
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
2.07.01.17.511.0022.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DIST. ÁGUA COMUN. RURAIS -----  
R\$ 4.062,94  
2.07.01.26.782.0012.2.0053-100 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO MELHORIA D ESTRADAS VICINAIS -----R\$ 130.014,24  
Total da Sub-Unidade 01-----R\$ 134.077,18  
Total da Unidade 07 ----- RS 134.077,18  
Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO  
Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO  
2.08.01.27.812.0017.2.0067-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADES ESPORTIVAS ----- R\$ 16.251,77  
Total da Sub-Unidade 01 ----- RS 16.251,77  
Total da Unidade 08 -----R\$ 16.251,77  
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
08.244.020 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
08.244.020.2.0133 - SUBVENÇÃO LAR SÃO JOSÉ  
3.3.50.43.00-100 - SUBVENÇÕES SOCIAIS -----R\$ 16.251,78  
Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 16.251,78  
Total da Unidade 10 -----R\$ 16.251,78  
Total da Instituição 02 ----- RS 16.251,78  
Total Geral Acrescido ----- RS 16.251,78  
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2.10.01.08.244.0019.2.0078-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS ----- RS

12.188,85  
Total da Sub-Unidade 01----- R\$ 12.188,85  
Total da Unidade 10 -----R\$ 12.188,85  
Total da Instituição 02----- R\$ 357.539,16  
Total Geral Acrescido ----- R\$ 357.539,16  
Art. 2º.Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar novo elemento, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes rubricas:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
2.06.02.10.302.0004.2.0125-102 - 3.3.90.39.00 EI - ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC ----- R\$ 178.769,58  
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 178.769,58  
Total da Unidade 06 ----- R\$ 178.769,58

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
2.07.01.15.452.0012.1.0121-100 - 4.4.90.51.00 EI - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS E PRAÇAS ----- R\$ 178.769,58  
Total da Sub-Unidade 01----- R\$ 178.769,58  
Total da Unidade 07 -----R\$ 178.769,58  
Total da Instituição 02----- R\$ 357.539,16  
Total Geral Anulado -----R\$ 357.539,16  
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 24 de junho de 2021.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Rezende Dias  
**Código Identificador:A3595765**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/06/2021. Edição 3037  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>